



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 053/14

Processo Administrativo nº 13/10/9599

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Cooperação nº 04/13

Objeto: Conjugação de esforços para a execução de Programas de Segurança Alimentar, Prato Cheio Campinas e Banco de Alimentos.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, representada pela Ilma. Sra. Janete Aparecida Giorgetti Valente, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CEASA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 (Pista Norte), Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, Ilmo. Sr. Mário Dino Gadioli, portador do RG n.º 4.315792 e do CPF/MF n.º 121.711.158-15, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 748.510,68 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária inicialmente codificada sob os números abaixo transcrito, conforme fls. 1495 verso, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

| |
|--|
| Dotação Orçamentária |
| 09721.08.244.4009.4188.339039.01.510.000 |

QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de junho de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS

Mário Dino Gadioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/9599

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: CEASA CAMPINAS – Centrais de Abastecimento de Campinas S/A

Termo de Cooperação n.º 04/13

Aditamento de Termo de Cooperação n.º 053/14

Objeto: Conjugação de esforços para a execução de Programas de Segurança Alimentar, Prato Cheio Campinas e Banco de Alimentos.

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de junho de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS
Mário Dino Gadioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Campinas, 28 de julho de 2014

Ofício SMAJ/DAJ nº 440/2014

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 13/10/9599

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: CEASA CAMPINAS – Centrais de Abastecimento de Campinas S/A

Termo de Cooperação n.º 04/13

Aditamento de Termo de Cooperação nº 53/14

Objeto: Conjugação de esforços para a execução de Programas de Segurança Alimentar, Prato Cheio Campinas e Banco de Alimentos.

RODRIGO GUERSONI

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ilmo. Presidente

Sr. Vereador Campos Filho